

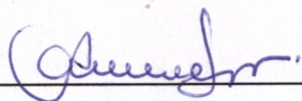
**ATA DE REUNIÃO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE Nº 03/2019**

Aos vinte e três dias do mês de abril de 2019, reuniram-se na sede da Fenac S/A, os membros do comitê de elegibilidade da Fenac, constituído através de resolução do Conselho de Administração 01/2018, cujos membros estão abaixo elencados, analisam a nominata dos conselheiros fiscais, bem como, de algumas substituições na composição do Conselho de Administração, com intuito de verificar previamente o cumprimento dos requisitos necessários e vedações para eleição/recondução do membros do Conselho Fiscal e Administrativo, nos termos da Lei nº 13.303/2016, Lei nº 6404/1976 e Decreto Municipal nº 8648/2019.

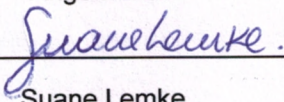
Foi realizada a análise da documentação comprobatória dos candidatos apresentados a este comitê com a confrontação desta com as disposições legais acima referidas.

Os membros opinaram pela conformidade quanto aos requisitos e inexistência de vedações dos seguintes candidatos: HEITOR KLEIN, CPF 003.582.070-53, contador, Jorge Luis Stoffel, CPF 665.615.900-15, Empresário e Mirna Lorne Fensterseifer, CPF 439.827.190-20, Advogada para as vagas de conselheiros de administração e dos candidatos, Márcio André Arnold, CPF 671.405.990-68, contador, Rui Bergesch, CPF 175.141.500-72, contador, José Cacio Auler Bortolini, CPF 381.948.210-53, Advogado, Hélio Nunes de Oliveira, CPF 647.482.861-72, Bacharel em Direito, Delmar José Sehn, CPF 137.885.900-68, Contador, José Carlos Schalemberger, CPF 347.918.170-87 para as vagas do Conselho Fiscal, ficando todos os documentos arquivados nesta empresa junto ao setor competente.

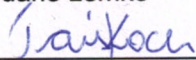
Novo Hamburgo, 23 de abril de 2019.



Angela Dias



Suane Lemke



Tais Koch